# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

*Secretaria Municipal do Governo*

LEI Nº 3.668 /

"OFICIALIZA E DENOMINA "RUA JOSÉ MENEZES JUNIOR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica oficializada e denominada "RUA JOSÉ MENEZES JÚNIOR", a via pública localizada paralela ao Córrego' Vai-Volta e paralela a Rua Barão do Campo Místico, com início na rua Rio Grande do Norte e Término na Avenida Reinaldo Amarente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2111, de 14/04/85.